



SIPAR - Ministério da Saúde

Registro Número: 25000

081.995/2010-11

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância Epidemiológica  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde, Bl. G, Sobreloja  
Telefones: (0XX61)3315-3646/3315-3277  
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

Ofício nº 105/DEVEP/SVS/MS

Brasília, 18 de maio de 2010

A Sua Senhoria o Senhor  
RICARDO CAVALCANTI FURTADO  
Superintendente de Meio Ambiente  
Av. Rio Branco, 1 – 11º Andar – Centro  
20.090-003 – Rio de Janeiro – RJ  
Fone/Fax 21 35123138/35123198

C/ Cópia ao IBAMA


A Sua Senhoria o Senhor  
PEDRO ALBERTO BIGNELLI  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
IBAMA - Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A  
70.818-900 Brasília DF

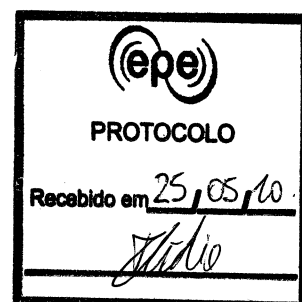
**Assunto: Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno na área da UHE Teles Pires**

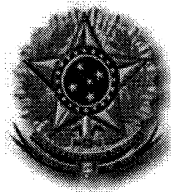
Senhor Superintendente,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico e o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno referente ao empreendimento “Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires” envolvendo dois municípios inseridos em dois estados com área endêmica para malária.
2. Os referidos documentos estão respaldado pela Portaria MS-SVS nº 47, de 29 de Dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, nº 3, de 4 de janeiro de 2007.
3. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM) está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (0\*\*61) 3315-2513 e 3315-3277.

Atenciosamente,

  
Carla Magda A. S. Domingues  
Diretora de Vigilância Epidemiológica  
Substituta





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Departamento De Vigilância Epidemiológica  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobreloja  
70.058-900 – Brasília-DF  
Tel. 3315 3646 /3277

## PARECER TÉCNICO Nº 024/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

**Assunto: Solicitação do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno na área da UHE Teles Pires.**

1. Em resposta ao Ofício nº 0229/EPE/2010, e com anexos contendo os estudos para a elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), com registro no SIPAR nº 25000.55735/2010-81 da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, em cumprimento a Portaria Ministerial nº 47 de 29 de dezembro de 2006, ressalta que a documentação protocolada apresentou de forma detalhada os seguintes pontos:

- a) Caracterização do empreendimento e de suas áreas de influência;
- b) Requerimento para Avaliação do Potencial Malarígeno e Solicitação do Atestado de Condição Sanitária;
- c) Situação epidemiológica da malária nos dois municípios impactados pelo empreendimento, Jacareacanca (PA) e Paranaíta (MT);
- d) Detalhamento dos estudos entomológicos, contendo três campanhas de coletas de anofelinos, tanto adultos quanto larvas;
- e) Apresentação de proposta do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) acompanhando as fases do empreendimento.

2. Histórico:

Em 24 de janeiro de 2008 foi encaminhado ofício nº 848/EPE/2008 contendo a Proposta de Plano Amostral para o Levantamento Entomológico ara Estudo do Potencial Malarígeno – UHE Teles Pires.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, por meio do ofício nº 2511 GAB/SVS/MS de 15 de agosto de 2008 encaminhou o Parecer Técnico acordando com a aprovação da proposta do empreendedor.

No dia 10 de dezembro de 2008 foi encaminhado Ofício Circular nº 20/2008 – DILIC/IBAMA à Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM), informando a disponibilidade da consulta do Termo de Referência para elaboração de estudos ambientais, para manifestação da coordenação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Em 19 de janeiro de 2009 foi encaminhado ao empreendedor Nota Técnica nº 41 – CGPNCM/DIGES/SVS/MS contendo o Termo de Referência para elaboração de EIA da Usina Teles Pires, através do ofício nº 106 GAB/SVS/MS.

No dia 05 de agosto de 2009, através do ofício 122 DEVEP/SVS/MS o empreendedor recebeu a Nota Técnica 16/2009/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS contendo as diretrizes para a elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM).

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) encaminhou ofício nº0229/EPE/2010 de 05 de abril de 2010, contendo a solicitação do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno, para análise.

3. Análise:

Diante da vulnerabilidade da ocorrência de surto e da proposta previa do plano de ações de controle de malária apresentado, faz-se necessário, no momento do detalhamento do plano, que o empreendedor cumpra os seguintes itens quando da solicitação da Licença de Instalação e do Atestado de Condição Sanitária (ATCS):

- a) Contemplar o PACM nos dois municípios impactados pelo empreendimento: Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA). De acordo com o estudo apresentado, no Anexo VI página 92, o empreendedor só faz referência ao município de Paranaíta;
- b) Detalhar os recursos financeiros, por município, a serem utilizados para cada ação do PACM, de acordo com o Anexo VI da Portaria 47 de 29 de dezembro de 2006/MS, acrescido de outra coluna contendo o número de trabalhadores por etapa de execução do empreendimento. Especificar na metodologia do plano a memória de cálculo utilizada para os valores destinados à execução das ações do PACM;
- c) Apresentar o cronograma de execução do plano por município, de acordo com as pactuações celebradas entre o empreendedor e as secretarias de saúde dos estados e municípios envolvidos no empreendimento;
- d) Articular com os sistemas de saúde local (Secretaria Municipal de Saúde) e regional (Secretaria Estadual de Saúde) o atendimento do aumento da demanda populacional que ocorrerá nos municípios impactados, devido à aglomeração de pessoas e trabalhadores na área de influência do empreendimento;
- e) Apresentar a descrição da estrutura dos serviços e unidades de saúde dos dois municípios envolvidos, por área de influência direta e indireta do empreendimento;
- f) Encaminhar à Secretaria de Saúde dos Estados as fichas de campo dos estudos entomológicos preenchidas para a inserção no Sistema de Informação e Controle de Vetores (VETORES\_MALÁRIA).


4. Conclusão:

De acordo com o estudo apresentado, a área de implantação do empreendimento está localizada na Região da Amazônia Legal, endêmica para malária e considerada de alto e médio risco para sua transmissão e estão em conformidade com os dados disponíveis no SIVEP\_MALÁRIA do Ministério da Saúde.

Diante da análise, recomenda-se a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno para área da UHE Teles Pires com fins da liberação da Licença Prévia pelo IBAMA- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

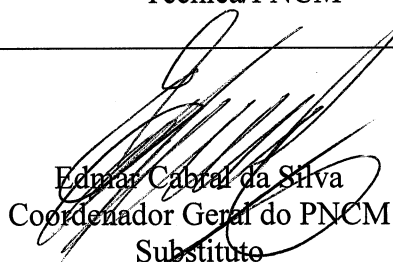
O pedido de emissão do Atestado de Condição Sanitária deve ser protocolado com cópia da Licença Prévia, atendendo as recomendações acima, no Ministério da Saúde para fins de emissão da Licença de Instalação.

Brasília, 14 de maio de 2010.

  
Sheila Rodrigues Rodvalho  
Técnica/PNCM

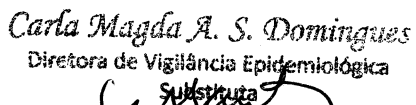
De acordo.

Em 14/05/2010

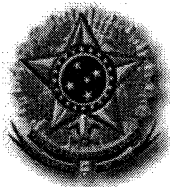
  
Edmar Cabral da Silva  
Coordenador Geral do PNCM  
Substituto

De acordo.

Em 17/05/10

  
Carla Magda A. S. Domingues  
Diretora de Vigilância Epidemiológica  
Substituta

Departamento de Vigilância Epidemiológica



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Departamento de Vigilância Epidemiológica  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco G - Sobreloja  
70.058-900 – Brasília/DF  
Tel. 3315 3650/3277

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO - LAPM

**Processo nº** 25000.029370/2010-30

**LAPM nº** 007/2010

**Nome do empreendimento:** UHE Teles Pires

**Proprietário ou Responsável:** Empresa de Pesquisa Energética – EPE

A Secretaria de Vigilância em Saúde em conformidade com a Portaria 47 de 29 de dezembro de 2006 e parecer em anexo declara que a área para a implantação da UHE Teles Pires foi considerada área com potencial malarígeno. Portanto, o empreendedor deverá requerer junto a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS o Atestado de Condição Sanitária, conforme as resoluções nº 286 de 30 de agosto de 2001, e nº 387 de 27 de dezembro de 2006.

Brasília - DF, 14 de maio de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gerson Perna'.

Gerson Perna  
Secretario